



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 42/2023/PROGRAD**

Torna público o processo de seleção de docente interessado(a) em atuar como coordenador(a) da área de História do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, conforme critérios estabelecidos no Edital CAPES nº 23/2022, e nos termos estabelecidos neste Edital.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020; de acordo com o disposto na Portaria CAPES nº 83, de 26 de abril de 2022; e no Edital CAPES nº 23/2022, que torna pública a seleção de Instituições de Ensino (IES) interessadas em implementar projetos institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID,

**1. RESOLVE**

1.1. Tornar pública a seleção de docente interessado(a) em atuar como coordenador(a) da área de História do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

**2. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

2.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Coordenador(a) de área: docente da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

3.2. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência apoiadas pelo Edital CAPES nº 23/2022.

3.2.1. As áreas de iniciação à docência que podem ser beneficiadas pelo PIBID na UNILA são: Ciências, Filosofia, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

### 4. DO(A) COORDENADOR(A) DE ÁREA

4.1. São requisitos mínimos para atuar como coordenador(a) de área do PIBID, conforme Portaria CAPES nº. 83/2022:

I - possuir título de mestre ou de doutor;

II - ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação.

III - se vinculado a IES pública, pertencer ao quadro permanente como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

VI - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos oito critérios abaixo:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

h) docência na educação básica (função docente).

4.2. É obrigatório ao(à) candidato(a) cadastrar o currículo na [Plataforma CAPES de Educação Básica](#), que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas, pois a qualquer tempo a CAPES poderá solicitar informações incluídas neste currículo.

4.3. O(A) coordenador(a) de área deverá ser responsável por elaborar, planejar e acompanhar a execução do subprojeto de sua área, em interlocução permanente com o coordenador institucional e com os demais participantes do subprojeto, conforme Art. 39 da Portaria CAPES 83/2022.

4.4. O valor da bolsa de coordenador(a) de área do PIBID corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

## **5. DA SELEÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DE ÁREA**

5.1. Os(As) docentes interessados(as) em atuar como coordenador(a) da área de História do PIBID deverão se inscrever exclusivamente por meio eletrônico, via INSCREVA, no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/> de 14/03/2023 até as 23h59 do dia 20/03/2023.

5.2. Deverão ser inseridos no endereço eletrônico obrigatoriamente, e nesta ordem:

I. Declaração, conforme Anexo I deste Edital, afirmando:

a. ter conhecimento das atribuições do coordenador(a) de área, conforme Portaria CAPES 83/2022;

b. comprometer-se a elaborar o subprojeto de área a ser submetido à avaliação da CAPES, seguindo o cronograma contido no Edital CAPES 23/2022, a ser posteriormente executado durante a vigência do Programa, caso a UNILA for contemplada;

II. Quadro de Pontuação para seleção de coordenador(a) de área do PIBID, conforme anexo II deste Edital, preenchido em Word e convertido em formato PDF;

III. Documentos comprobatórios das atividades na ordem informada no Quadro de Pontuação;

IV. Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, em formato PDF.

5.3. Serão considerados para o Quadro de Pontuação a experiência e qualificação dos docentes da IES, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para atuação na educação básica. Para a produção serão considerados os últimos 5 anos.

5.4. Para atender o disposto no Art. 34 da Portaria CAPES 82/2022, o Resultado Final da seleção deverá ser posteriormente homologado pelo Colegiado do Curso ao qual o docente está vinculado.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A COORDENADOR(A) DE ÁREA DO PIBID**

6.1. Os(As) docentes interessados(as) em atuar como coordenador(a) de área do PIBID terão os documentos de que trata o item 5 deste Edital analisados por uma comissão composta por Hermes José Schmitz, José Fernando Schuck e Eder Cristiano de Souza.

6.2. A avaliação será feita de acordo com a pontuação do Quadro de Pontuação submetido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II deste Edital, e análise dos respectivos documentos comprobatórios.

6.3. Os(As) candidatos(as) serão ranqueados(as) de acordo com a pontuação do Quadro de Pontuações e o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação será convocado(a) para assumir a função de coordenador(a) da área de História no PIBID.

6.3.1. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) será utilizado como critério de desempate o maior tempo de efetivo exercício, como docente do magistério superior, no serviço público federal. Nesse caso, documentos adicionais poderão ser solicitados.

6.4. Os(As) demais candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos comporão cadastro de reserva da área, ficando aptos(as) a assumir como coordenador(a) de área do PIBID em caso de vacância da função, no período que vai até o encerramento da atual edição atual do PIBID em abril de 2024.

## 7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	14/03/2023
Período de submissão de inscrições no <a href="#">INSCREVA</a>	14 a 20/03/2023
Análise dos documentos submetidos nas inscrições	21/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar no portal de <a href="#">Editais de Graduação</a> da UNILA	22/03/2023
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar.	23/03/2023
Análise de recursos e divulgação do <a href="#">Resultado Final</a> do processo de seleção	A partir de 24/03/2023

## 8. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 22 de março de 2023 no portal de [Editais de Graduação](#) da UNILA.

8.2. Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão.

8.3. A interposição de recurso não é considerada nova oportunidade para o envio de documentos solicitados no ato da inscrição, e que eventualmente não tenham sido enviados pelo candidato dentro do prazo.

8.4. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [programa.pibid@unila.edu.br](mailto:programa.pibid@unila.edu.br) até as 23h59min do dia 23 de março de 2023, no qual o(a) candidato(a) expõe claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso em relação à avaliação de sua pontuação na seleção.

8.5. O resultado final será publicado pela PROGRAD a partir do dia 24 de março de 2023 no portal de [Editais de Graduação](#) da UNILA.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail [programa.pibid@unila.edu.br](mailto:programa.pibid@unila.edu.br).

9.2. Ainda que o(a) candidato(a) seja selecionado(a) internamente pelo presente Edital, a seleção final para a concessão da bolsa é realizada pela CAPES, mediante validação do CPF do(a) candidato(a), não cabendo à UNILA interferir nesse processo.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a COSUEN, se necessário.

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2023.

**Pablo Henrique Nunes**  
**Pró-Reitor de Graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, docente do magistério superior, SIAPE \_\_\_\_\_ declaro para fins de cumprimento do item 5.2 do Edital PROGRAD 42/2023 que:

- 1) Tenho conhecimento das atribuições do(a) coordenador(a) de área, conforme Portaria CAPES 83/2022;
- 2) Cumpro os critérios estabelecidos pela CAPES para atuação como coordenadora(a) de área do PIBID, os quais constam, principalmente, Art. 27 da Portaria CAPES 83/2022;
- 3) Tenho conhecimento de que elaborarei o Subprojeto de Área em diálogo com o Projeto Institucional a ser submetido à avaliação da CAPES, conforme cronograma contido no Edital CAPES nº 23/2022 e posteriormente executado, se a UNILA for contemplada, durante a vigência do programa;

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome

SIAPE

**ANEXO II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO: COORDENADOR(A) DA ÁREA DE HISTÓRIA DO PIBID**

<b>Experiência e qualificação dos docentes da IES, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para atuação na educação básica. Para a produção serão considerados os últimos 5 anos.</b>					
<b>Item Avaliado</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>	<b>Forma de aferir</b>
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado	1 por semestre	8		Currículo CAPES
	Atuação como coordenador(a) de estágio	1 por semestre	8		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,2 por trabalho	6		
	Coordenação de curso	1 por ano	4		
	Docente em curso de licenciatura (excetuando-se período de docência em disciplina de estágio curricular)	0,6 por semestre	6		
<b>Total da atuação em cursos de licenciatura</b>			<b>32</b>		
Atuação na educação básica	Experiência como docente na educação básica	2 por ano	20		
<b>Total da atuação na educação básica</b>			<b>20</b>		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho em andamento ou concluído)	0,7 por trabalho	7		
	Curso de formação continuada <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1 para cada evento	15		
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho em andamento ou concluído)	0,4 por trabalho	4		
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2 por trabalho	2		
<b>Total da atuação na formação continuada e pós-graduação</b>			<b>28</b>		
Atuação em formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1 por período	10		
<b>Total da atuação em programas/projetos</b>			<b>10</b>		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo última avaliação	0,6 por artigo publicado	6		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,5 por livro	2		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo em livro com ISBN)	0,2 por capítulo	2		
<b>Total de produção na área</b>			<b>10</b>		
<b>Pontuação final</b>			<b>Pontuação máxima do indicador</b>	<b>Pontuação total do(a) candidato(a)</b>	
			<b>100</b>		



---

*Emitido em 14/03/2023*

**EDITAL Nº 42/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/03/2023 10:20 )*

**PABLO HENRIQUE NUNES**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: ###959#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/03/2023** e o código de verificação: **2d8d52c664**